



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº14/76

SÚMULA : AUTORIZA O REAJUSTE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS PROFESSORES, SERVENTES E MERENDEIRAS, CONTRATADOS PELO REGIME DA C.L.T. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, DESTA MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS PROFESSORES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRIMÁRIO, SERVENTES E MERENDEIRAS, CONTRATADOS PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - C.L.T. -, NA BASE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS PROFESSORES, SERVENTES E MERENDEIRAS, RECEBERÃO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.976, COMO VENCIMENTO MENSAL, DENTRO DA TABELA QUE SE SEGUE:

- A) - PARA O PROFESSOR LEIGO, FICA FIXADO O VALOR DE ~~4~~4,37 (QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), POR HORA DE TRABALHO.
- B) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO, SEM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, LECIONANDO 3 (TRÊS) HORAS DIÁRIAS, EM UMA SALA DE AULA, FICA FIXADO O VALOR MENSAL DE ~~2~~297,16 :
- C) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO, SEM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, LECIONANDO 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, EM UMA SALA DE AULA, COM 2 (DOIS) PROFESSORES, SERÁ PAGO O VALOR DE ~~4~~ 419,52 ,
- D) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO, SEM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, LECIONANDO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, EM UMA SALA DE AULA COM 3 (TRÊS) TURNOS DE 2 OU 3 PROFESSORES, SERÁ FIXADO O VALOR MENSAL DE 495,29
- E) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO, SEM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, LECIONANDO SETE HORAS DIÁRIAS, EM UMA SALA DE AULA COM 2 (DOIS) TURNOS, COM UM EFETIVO DE 70 A 80 ALUNOS (CADA TURNO DE AULA SERÁ DE 3,30 HORAS), SERÁ PAGO O VALOR MENSAL DE ~~6~~ 642,39



SEGUE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

- F) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO, SEM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, LECIONANDO 8 (OITO) HORAS POR DIA, COM 2 (DUAS) SALAS DE AULAS, COM 4 (QUATRO) TURNOS E 2 (DOIS) PROFESSORES, O VENCIMENTO MENSAL SERÁ DE R\$ 655,20
- G) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO COM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, DEVIDAMENTE COMPROVADO, LECIONANDO 22,30 HORAS SEMANAIS, O VENCIMENTO MENSAL, SERÁ DE R\$ 655,20
- H) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO, COM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, LECIONANDO 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS SEMANAIS (COM DOIS PERÍODOS NA MESMA CIDADE)..... 917,27
- I) - PARA O PROFESSOR PRIMÁRIO, COM CURSO DE FORMAÇÃO REGULAR, LECIONANDO 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS SEMANAIS (COM DOIS PERÍODOS EM CIDADES DIFERENTES), O VENCIMENTO MENSAL SERÁ DE R\$ 1.310,00
- J) - PARA ZELADORES E MERENDEIRAS, O VALOR HORA SERÁ DE .. 2,73 (DOIS CRUZEIROS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

ART. 2º) - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS - 02-06-76



Alzémio Francisco Rech
ALZÉMIO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL